

COMUNICADO AO MERCADO
ONDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 52.966.340/0001-75

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **ONDA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.966.340/0001-75 (“Fundo”), em cumprimento Regulamento do Fundo e da Instrução CVM Nº 175 (“Instrução CVM nº 175/22”), vem comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que segue:

Ocorreu no dia 06 de setembro de 2024 a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, no qual aprovou a substituição da **CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.974.410/0001-34, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários nos termos do Ato Declaratório CVM nº 20.303, de 07 de novembro de 2022 (“Atual Gestora”) pela **IGUANA INVESTIMENTO LTDA.**, com sede na Rua Álvaro Anes, 56 Conj. 121, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.924.308/0001-87 (“Nova Gestora”).

Embora tenhamos atingido o quórum necessário para aprovação das matérias da Ordem do Dia, a efetivada substituição para a Nova Gestora do Fundo está condicionada à aprovação do Comitê Interno da Administradora, que está programado para ocorrer no dia 12 de setembro de 2024, conforme indicado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, item a.1., publicada no sistema Fundos.Net no dia 06 setembro de 2024.

Por esse motivo, caso a Nova Gestora seja aprovada pelo Comitê, seguiremos com a nova versão do Regulamento do Fundo e efetuaremos a atualização das informações diretamente pelo Sistema de Gestão de Fundos de Investimentos - SGF.

São Paulo, 10 de setembro de 2024.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.